



EDITAL N.º 7/2023

**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO
PARA ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL**

EDUARDO JORGE MENDES NOGUEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, faz público que:

O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece, relativamente ao procedimento de Regulamento Administrativo, que se deve dar publicitação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos dos regulamentos que se queiram fazer aprovar pelos Órgãos competentes do Município. Nesta conformidade, o artigo 98.º, n.º 1 do CPA consagra que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do Órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos.

Nestes termos e no cumprimento da citada disposição legal, por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião realizada a 6 de março de 2023, foi autorizado o início do procedimento relativo à elaboração do Regulamento dos Mercados Municipais do concelho de Penela.

Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias a contar da data de publicitação do início do procedimento, no sítio institucional da Câmara Municipal de Penela, as suas sugestões para a elaboração do mencionado regulamento, as quais deverão ser formuladas por escrito, até ao final do mencionado prazo, a enviar por correio eletrónico para geral@cm-penela.pt ou por via postal para Praça do Município, n.º. 13, 3230-253 Penela.

Penela, Paços do Concelho, 7 de março de 2023.

O Presidente da Câmara,


(Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)